



LEI Nº 7.594, de 16 de outubro de 2023

Reconhece de Utilidade Pública a ISSERN – Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ISSERN – Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte, com sede no Município de Natal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de setembro de 2023.

**Eriko Jácome
Aldo Clemente
Felipe Alves**

**- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário**

**Publicado no Diário Oficial do Município em: 20/10/2023
Autoria: Eriko Jácome**